



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Caçapava - Igaratá - Jacareí - Jambuí - Monteiro Lobato - Paraibuna

Santa Branca - São José dos Campos

CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 REGIONAL DO ALTO VALE DO PARAÍBA E ATIVIDADES CORRELATAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS PERMISSIONADOS.

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 001/CONSAVAP/2021 – EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2021

Às treze e trinta horas do dia vinte e um de junho de 2021, na sala de Licitações da **Secretaria de Saúde**, sito à Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial – São José dos Campos – SP, reuniu-se a **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO**, com a presença de seus membros Danilo Stanzani, Wagner Marques, Rubens Gomes dos Santos, Mauro Eduardo Machado Augusto, Joao Benjamim de Oliveira, Denise Lopes Rosa, José Aparecido Nunes e Naira Maria de Oliveira, para proceder à análise do pedido de esclarecimentos apresentado pela **Organização Social SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**. Em resposta aos questionamentos esclarecemos que:

Pergunta 01

Considerando ser a SPDM a atual gestora da unidade e considerando o item 7.3.1.6. que trata da vistoria obrigatória de todas as unidades, questionamos se a SPDM deverá apresentar o Atestado de Comparecimento à Vistoria – Anexo X do Edital.

Esclarecimento 01

Sim, o SPDM deverá apresentar o atestado de vistoria, considerando que o quesito é obrigatório conforme disposto no item 7.3.1.6, vinculando tal condição aos termos do edital.

Pergunta 02

No Item 5.6 – do Anexo II – Termo de Referência – trata da unidade de suporte a eventos envolvendo múltiplas vítimas. Considerando que esse instrumento não faz parte da atual estrutura do serviço;

a. Questionamos se a O.S.S. deverá contemplar em seu plano orçamentário solicitação de recurso financeiro destinado aos devidos investimentos para a implantação de tal instrumento.

Esclarecimento 02

Sim, todo recurso financeiro destinado a prestação dos serviços deve ser contemplado em seu plano orçamentário.

Pergunta 03

Considerando os documentos requeridos nos itens C3 e C4 – do Quadro 1 – Critérios de avaliação para julgamento e classificação das propostas do processo de seleção;

a. Questionamos que se enviadas as comprovações de experiência para atendimento a um critério (ex.: C3), se poderão ser consideradas também para avaliação do outro critério (item C4), uma vez que tais documentos atendem aos dois critérios. Ou se tais documentos deverão ser encaminhados em duplicidade para contemplação dos dois critérios.

Esclarecimento 03

Considerando que são itens distintos, a interessada deverá apresentar documentos contemplando ambos os itens.

Pergunta 04

Considerando o Anexo VI – Roteiro para Elaboração do Plano de Trabalho no item 3.1, entendemos que possa ter havido um equívoco com relação a descrição do Serviço de Farmácia e Comissão Arquivo de Fichas de Documentos” - em nosso entendimento, em ambos os casos, tratam-se de

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

áreas/setores que terão rotinas, fluxos e funcionários específicos – não devendo ser enquadrados/descritos como “comissão”. Ambos os serviços deverão ser descritos e contemplados no Plano de Trabalho. Lembrando que “Comissão” é regida por regimento próprio, não cabendo aos serviços especificados.

Esclarecimento 04

No Anexo VI, item 3.1, parágrafos 3º e 4º, onde se lê: “comissão” leia-se “serviços”.

Pergunta 05

Apresentamos abaixo as dúvidas e considerações referentes ao Anexo II – A – Metas de Produção e Parâmetros de Indicadores de Desempenho:

Indicador	Objetivo	Métrica	Parâmetro	Periodicidade	Dimensão	Tipo	Meta	Conformidade
Frota operacional	Avaliar resultado da manutenção das viaturas	Percentual da Frota Operacional	Número de Viaturas operacionais / Número total de viaturas da frota	Trimestral	Operacional	Estrutura	> 90% da Frota operacional	(0) NÃO (1) SIM

Questionamento:

- Qual a definição de viaturas operacionais?
- Qual a definição de viaturas não operacionais?

Bases Operacionais	Monitorar manutenção da estrutura instalada	Percentual de Bases operacionais	Número de Bases Operacionais / Total de Bases	Semestral	Operacional	Estrutura	90%	(0) NÃO (1) SIM
--------------------	---	----------------------------------	---	-----------	-------------	-----------	-----	--------------------

Questionamento:

- Qual a definição de bases operacionais?

Adequação das unidades móveis	Monitoramento da capacidade das prestadoras manter unidade com capacidade plena	Percentual de unidades de suporte avançado e	Número de horas das USAs ativas / Número total de USAs em atividade plena	Trimestral	Operacional	Estrutura	≥ 80 = bom	(0) NÃO (1) SIM
-------------------------------	---	--	---	------------	-------------	-----------	------------	--------------------

Questionamento:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

- Qual parâmetro a ser utilizado para número de horas das USAs ativas? Qual a definição?
- Como serão consideradas Viaturas baixadas para manutenção?
- Entendemos que denominador e numerador apresentados na fórmula não utilizam a mesma grandeza. Na fórmula apresentada está se utilizando horas de atividades x número absoluto de viaturas

Adequação das unidades móveis	Monitoramento da capacidade das prestadoras manter unidade com capacidade plena	unidades de suporte básico	Número de horas das USBs ativas / Número total de USBs em atividade plena	Trimestral	Operacional	Estrutura	≥ 80 = bom	(0) NÃO (1) SIM
-------------------------------	---	----------------------------	---	------------	-------------	-----------	------------	--------------------

Questionamento:

- Qual parâmetro a ser utilizado para número de horas das USBs ativas? Qual a definição?
- Como serão consideradas Viaturas baixadas para manutenção?
- Entendemos que denominador e numerador apresentados na fórmula não utilizam a mesma grandeza. Na fórmula apresentada está se utilizando horas de atividades x número absoluto de viaturas

Taxa de Mortalidade	Avaliar resultado Clínico do atendimento	Mortalidade da Linha de Trauma	Número de óbitos por trauma / vítimas de trauma atendidos	Trimestral	Qualidade	Resultado	< 20% para internação	(0) NÃO (1) SIM
---------------------	--	--------------------------------	---	------------	-----------	-----------	-----------------------	--------------------

Considerando que a unidade SAMU não possui acesso às informações de pacientes após as internações e as dificuldades associadas para a obtenção dessas informações, pela falta de estrutura das próprias instituições de saúde, sugerimos a exclusão desse indicador. Entendemos que o SAMU poderá ser penalizado pela falta de resposta/retorno de terceiros, sobre os quais não possui qualquer ação de comando.

Articulação interna	Comitês Ativos	Percentual de Comitês Ativos	Comitês Ativos / Planejados (Ética médica, Ética de Enfermagem, Pronto-socorro, Óbito Farmácia)	Semestral	Operacional	Processo	100%	(0) NÃO (1) SIM
---------------------	----------------	------------------------------	---	-----------	-------------	----------	------	--------------------

Entendemos que "Farmácia" não se trata de "comitê" e sim "serviço". Sugerimos a exclusão da Farmácia desse indicador, uma vez que os conceitos e metodologia de trabalho são distintos.

Esclarecimento 05

Definições:

- ✓ Indicador: Frota Operacional:
 - a) Viatura operacional: Viaturas em condições adequadas para atendimento ao paciente, disponível à Central de Regulação.
 - b) Viatura não operacional: Viaturas sem condição de atendimento com necessidade de manutenção ou aquisição de material / equipamento.
- ✓ Bases Operacionais:
 - a) Base Operacional: Base em condições de utilização pelos profissionais do SAMU.
- ✓ Adequação das Unidades Móveis - USA:
 - a) Número de horas ativas correspondem ao número de horas em que a viatura operacional está disponível para o atendimento. Horas não ativas são aquelas em que a viatura está operacional, mas não pode atender pacientes por estar sendo higienizada ou aguardando devolução de maca.
 - b) Estas viaturas não entram neste indicador, pois já estão contabilizadas em viaturas não operacionais (indicador de frota).
 - c) No Anexo II, A, indicador "Adequação das Unidades Móveis", **onde se lê:** Número total de USAs em atividade plena, **leia-se:** Número total de horas de USAs em atividade plena.

- ✓ Adequação das Unidades Móveis - USB:

- a) Número de horas ativas correspondem ao número de horas em que a viatura operacional está disponível para o atendimento. Horas não ativas são aquelas em que a viatura está operacional, mas não pode atender pacientes por estar sendo higienizada ou aguardando devolução de maca.
- b) Estas viaturas não entram neste indicador, pois já estão contabilizadas em viaturas não operacionais (indicador de frota).
- c) No Anexo II, A, indicador "Adequação das Unidades Móveis", **onde se lê:** Número total de USBs em atividade plena, **leia-se:** Número total de horas de USBs em atividade plena.
- ✓ Taxa de Mortalidade: O indicador será mantido, devendo a interessada estabelecer o seu fluxo de informações para o atendimento.
- ✓ Articulação Interna: Deverá ser compreendido como Comitê ou Comissão.

Pergunta 06

Considerando o Anexo VI – Roteiro para Elaboração do Plano de Trabalho no item 4 - Qualificação Técnica da Estrutura Diretiva, onde se lê" atestados fornecidosdevidamente registrados no conselho de classe" (página 94).

a. Questionamos a que registro se refere tal solicitação. Entendemos que, por exemplo, o CRM não emite atestado. Mas, sim, emite o registro do profissional.

Esclarecimento 06

No Anexo VI, item 4.1:

- Onde se lê: "A entidade interessada poderá apresentar currículos e atestados fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de Direito Público ou Privado, devidamente registrado no Conselho de Classe, conforme

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

anexos do Edital "Parâmetro para Julgamento e Classificação dos Programas de Trabalho".

- Leia-se: Onde se lê: "A entidade interessada poderá apresentar currículos e atestados fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de Direito Público ou Privado, conforme anexos do Edital "Parâmetro para Julgamento e Classificação dos Programas de Trabalho".

Atenciosamente,

Comissão Especial de Seleção


Wagner Marques
Presidente


Danilo Stanzani
Membro


Rubens Gomes dos Santos
Membro


Mauro Eduardo Machado Augusto
Membro


João Benjamim de Oliveira Neto
Membro


Denise Lopes Rosa
Membro


José Aparecido Nunes
Membro


Naira Maria de Oliveira
Membro